

PRORROGAÇÃO DE EDITAL – RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO
MÉDIO - PIBIC-EM
EDITAL Nº. 02/2019/PROPEX/IFS/CNPq

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, a abertura do edital de seleção de projetos para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio PIBIC EM/CNPq**, vinculados ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, aos alunos do ensino técnico integrado ao médio do IFS, com duração de 12 (doze) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas a seguir:

1. OBJETIVOS

- a) Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do País e a diminuição das assimetrias regionais e locais;
- b) Desenvolver projetos de pesquisa que visem gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos.
- c) Conduzir a sistematização e institucionalização da Pesquisa no âmbito dos *campus* do IFS, através de projetos de pesquisa;
- d) Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade, estimulando o empreendedorismo e a criatividade;
- e) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- f) Estimular os Professores do IFS a envolverem alunos do nível técnico integrado ao médio nas suas atividades de pesquisa;
- g) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa;
- h) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.
- i) Estabelecer os critérios de seleção para os projetos de pesquisa elaborados por professores do IFS interessados em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio do CNPq, onde o CNPq disponibilizará bolsas para discentes do nível técnico integrado ao médio participantes deste programa.

2. DAS VAGAS

O número total de vagas estará subordinado ao total de bolsas de iniciação científica disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para execução por um período de 12 (doze) meses. Cada Professor poderá submeter até quatro projetos de pesquisa.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SisPubli)	06/05 a 30/05/2019 17/06/2019
Avaliação e Seleção dos Projetos	06/05 a 30/05/2019

	17/06/2019
Divulgação do Resultado Parcial	03/06/2019 25/06/2019
Recursos	04/06/2019 26/06/2019
Avaliação dos Recursos	05/06/2019 27/06/2019
Divulgação do Resultado Final	06/06/2019 01/07/2019
Inscrição do(s) aluno(s) pesquisador(es) (através do SisPubli)	01/07 a 31/07/2019 02/07/2019 a 31/07/2019
Efetuação de indicação e aceite do aluno bolsista na Plataforma Carlos Chagas/CNPq	01/07 a 31/07/2019 02/07/2019 a 31/07/2019
Início da execução dos Projetos	01/08/2019
Anexação do contrato do bolsista com o CNPq no SisPubli	01/02/2020 a 15/02/2020
Término do Projeto e da Concessão das Bolsas	01/08/2020
Entrega do Relatório Final (através do SisPubli)	01/08 a 31/08/2020

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 - Do Professor Orientador (Requerente):

- a) Ser Professor com vínculo efetivo e ativo ao IFS com titulação de mestre ou doutor e com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2019, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Professor Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, para cadastrar-se previamente à submissão do projeto;
- d) Envolver no máximo 05 (cinco) alunos bolsistas (poderá envolver mais de cinco a depender da disponibilidade de bolsa) em seu projeto de pesquisa e orientar esses bolsistas nas distintas fases do trabalho científico;
- e) Elaborar em conjunto com o(s) bolsista(s) o relatório parcial (se não conseguir gerar para impressão o termo de aceite, o coordenador do programa solicitará na período o documento necessário

conforme a situação) e relatório final, bem como providenciar a reformulação dos mesmos quando solicitado pela PROPEX;

- f) Incluir o nome dos alunos bolsistas participantes do projeto IFS/CNPq nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos;
- g) Para cada Projeto o Professor Orientador requerente poderá incluir um Co-orientador no momento da submissão, além de cinco alunos-bolsistas (poderá envolver mais de cinco a depender da disponibilidade de bolsa).

4.2 - Do Co-orientador:

- a) Ser Professor vinculado ao IFS com carga horária de 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2019, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS.

4.3 - Do Aluno Bolsista

- a) Ser aluno regularmente matriculado no ensino técnico integrado ao médio do IFS;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa institucional;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2019, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- d) Manter o coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6 durante o desenvolvimento do projeto.

4.4 - Do Projeto de Pesquisa

- a) Ter característica de pesquisa aplicada, que tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para aplicação de seus resultados, com o objetivo de contribuir para fins práticos, visando à solução do problema encontrado na realidade;
- b) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;
- d) Verificar se seu projeto de pesquisa aplicada é de obrigatório o cadastro em um ou mais dos itens i ao v. Se obrigatório, deve-se comprometer em realizar o seu cadastro, sendo de total responsabilidade do Pesquisador, conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: “observar as normas legais e regulamentares”:

i. O projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>);

ii. O projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);

iii. O projeto que envolva experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado -ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades

deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado –SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>);

iv.O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm)

v.A propriedade intelectual gerada no projeto, se houver, deverá ser apresentada ao Núcleo de Inovação Tecnológica -NIT/IFS, para avaliação quanto a seu registro pelo IFS.

5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o Professor Orientador requerente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível no hotsite da PROPEX <<http://www.ifs.edu.br/propex/index.php/editais>>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Para os programas da PROPEX/CNPq cada Professor Orientador requerente poderá submeter até quatro projetos de pesquisa no programa PIBIC/EM/CNPq;
- c) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações serão de inteira responsabilidade do Professor Orientador requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso;
- d) Para submissão do projeto, o Professor Orientador requerente deverá acessar o sistema através do site referido no Item 5.a seguindo as etapas descritas abaixo:

i) No *menu* Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, digitando no campo “Usuário”, o número do CPF; a respectiva senha no campo “Senha” e, em seguida, clicar no botão “Login”;

ii) Na tela “Dados Pessoais” clicar em “Editar Produção” para fazer a auto-avaliação curricular e clicar no botão Avançar. Ao final, clicar em “Alterar Dados”, se necessário. Caso contrário, “Confirme seus Dados” e clique em “Salvar”;

iii) Em “Minhas submissões” clicar no botão “Novo”, na tela “Submissões” escolher seu Programa de Pesquisa, preencher todas as informações solicitadas, anexar três arquivos **em PDF**:

- Um arquivo contendo: o Projeto em PDF cego (sem identificação dos autores), sendo optativo o termo de parceria,

- Outro arquivo contendo: Currículo Lattes com as devidas comprovações (tudo organizado conforme a disposição na tabela), destacando as publicações vinculadas aos grupos de pesquisa e os membros envolvidos;

- Comprovação de participação em grupo de pesquisa, produção científica com seus comprovantes (tudo organizado conforme a disposição na tabela) e seus respectivos membros;

E clique no botão Salvar.

OBS: Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado. Como sugestão o proponente poderá utilizar-se do navegador gratuito *Chrome* para gerar em PDF o Currículo Lattes com as comprovações curriculares, bem como o espelho do grupo de pesquisa. Após abrir o documento, solicitar impressão e modificar o destino para “imprimir em PDF”;

iv) Na tela “Cadastro de Co-autores”, preencher o CPF e o nome do Co-orientador, se houver, clicar no botão “Enviar” e, ao final, “Salvar”. Caso o projeto seja selecionado a inscrição dos alunos pesquisadores (bolsistas) somente poderá ser feita na data prevista no item 3 através do Sistema de Publicações, conforme o item 9;

- v) Após o término da submissão é gerado um comprovante que será enviado por *e-mail*, além de ficar disponível pelo *link* “Visualizar Comprovante de Submissão” na tela “Minhas Submissões” após clicar no projeto submetido.
- e) As pontuações das auto avaliações do Currículo Lattes do Professor Orientador (item 6.2) e do seu Grupo de Pesquisa (item 6.3) deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do Projeto no Sistema de Publicações do IFS. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe da PROPEX através do arquivo em PDF anexado do currículo Lattes com as devidas comprovações e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS, disponibilizados pelo requerente no SisPubli;
- f) A ausência de currículo Lattes com as comprovações do Professor Orientador e do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq e sua produção com comprovação validado pelo IFS na base do CNPq e no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto;
- g) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 3. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A análise e julgamento dos projetos submetidos pelo orientador serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto.	20 pontos
4- Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho. Conteúdo contém resultados de pesquisa científica.	20 pontos
5- Possuir parceria externa relacionada ao projeto de pesquisa, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do Anexo 7a ser juntada a proposta em um único arquivo pdf no momento da submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação do item será zero.	20 pontos
Total	100 pontos

6.2 - A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX após o Professor Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS e enviado as comprovações juntamente com o currículo pelo sistema, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	1. Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	4. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou superior.	3	15
	5. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4
	6. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2
	7. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN.	1	3
	8. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN.	1,5	3
	9. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em andamento.	1	3
	10. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3
Produção não Bibliográfica	11. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão concluído.	2	10
	12. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso.	0,5	1
	13. Participação em bancas de defesa de Mestrado.	1	5
	14. Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3
	15. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação lato sensu, ou trabalho de conclusão de curso.	0,5	5
	16. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	17. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado.	3	6
	18. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	19. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	20. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4

Total máxima	100 pontos
---------------------	-------------------

6.3 - Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo todo tipo de produção constando no mínimo o nome de mais 01 (um) dos integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS.

Entendam-se como integrantes do grupo de pesquisa: no mínimo dois professores ou no mínimo um professor e um técnico. Esta análise será realizada pela equipe da PROPEX através do currículo Lattes e o comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS disponibilizados no SisPubli de acordo com o item 5.e deste Edital, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)
Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou superior na sua área de atuação ou em	5	30
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	4	20
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	10
	4. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	6
	5. Resumo expandido ou de trabalho completo apresentado em evento internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais	1,5	9
	6. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de pesquisa, extensão ou inovação, vinculados ao grupo de pesquisa	1	4
	7. Patente requerida e/ou obtida	4	12
	8. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada	3	9
Total máxima			100 pontos

7. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS DISCENTES

- a) O valor da bolsa para os Alunos-bolsistas será de R\$ 100,00 (cem reais) pagos pelo CNPq durante 12 (doze) meses.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 50 (cinquenta) pontos serão consideradas desclassificadas.
- b) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes

possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} * 1)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <<http://www.ifs.edu.br>>, banner lateral “Editais PROPEX”, de acordo com o cronograma do item 3.

9. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA

9.1- Será de inteira responsabilidade do Professor/Pesquisador Orientador requerente de projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 3, a inscrição do Aluno Bolsista conforme item 4.1.d deste Edital exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição do Discente Requerente (Aluno Bolsista): i) cópia do histórico escolar do aluno, destacando o coeficiente de rendimento do aluno completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2019, cadastrado na plataforma CNPq; iv) cópia do cartão contendo os dados bancários; v) declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 2, vii) Plano de Trabalho (Anexo 8);
- b) Na Inscrição do(s) Discente(s) Voluntário(s): i) cópia do histórico escolar do aluno destacando o coeficiente de rendimento do aluno, completo e atualizado; ou comprovante de conclusão do curso no IFS no caso de egresso; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2019, cadastrado na plataforma CNPq.

9.2- Passos para Inscrição dos Discentes:

- a) Acessar o Sistema de Publicações no endereço: <<http://publicacoes.ifs.edu.br>>.
- b) Efetuar o *login*.
- c) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e, em seguida, no *link* “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados do Discente Requerente (Bolsista), e salve os dados.

9.3- Em caso de perda de prazo previsto no item 3, para inscrição do Aluno Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

10. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

10.1 - Do Orientador

- a) Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição dos Alunos Bolsista no prazo previsto no item 3, através da página do Sistema de Publicações <<http://publicacoes.ifs.edu.br>>, conforme item 9;
- b) Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 3, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço <<http://publicacoes.ifs.edu.br>>, os relatórios solicitados no item 12, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- c) Incluir nas publicações o nome dos alunos bolsista, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;

- d) Apresentar os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2020, caso ocorra;
- e) Orientar os alunos pesquisadores nas distintas fases do projeto científico;

10.2 - Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra as obrigações do Professor Orientador previstas nos itens 10.1.c a 10.1.a.

10.3 - Do Aluno Bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b) Apresentar no prazo do item 3 o termo de aceite e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme anexos 3 e 4;
- e) Dedicar-se às atividades acadêmicas de pesquisa e manter o coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6 durante o desenvolvimento do projeto;
- c) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PIBIC-EM do CNPq;
- d) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados e/ou projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2020, caso ocorra;
- e) Devolver ao CNPq a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Orientador e Co-orientador voluntário que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos pesquisadores (bolsistas) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

12. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do termo de aceite e do Relatório Final, previstos no item 3, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <<http://publicacoes.ifs.edu.br>>. “A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial (termo de aceite)” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em **PDF** contendo todos os documentos e Salvar;
- b) O Relatório Parcial (termo de aceite do aluno com o CNPq), deve ser escaneado e enviado em formato **PDF** via Sistema de Publicações conforme item 12.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 4) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 5);
- d) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador ficará inabilitado da participação em editais da PROPEX por um período de 10 (dez) meses;
- e) O atraso na entrega do relatório final por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) implicará no impedimento do Professor Orientador e o Co-orientador voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final;

- f) No caso de não regularização prevista no item anterior o Orientador e o Co-orientador voluntário ficarão inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 10 (dez) meses;

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 6), dentro do prazo do item 3 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O Pesquisador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada Professor Orientador requerente poderá submeter até três propostas de projeto de pesquisa;
- b) O Professor Orientador requerente é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Co-orientador voluntário e dos Alunos pesquisadores (bolsistas) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital;
- c) É vedado ao Professor Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-orientador voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa PIBIC-EM;
- d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- e) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Orientadores queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão ser cadastrados através do Sistema de Publicações;
- f) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa do aluno a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- g) Para o suporte técnico do Sistema de Publicações, o Professor Orientador requerente deve utilizar o e-mail: <publicações@ifs.edu.br>;
- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail plibicem@ifs.edu.br com o título “Dúvidas”;
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 02 de maio de 2019.

Sérgio Carlos Resende

Coordenador do Programa de Pesquisa PIBIC-EM

Chirlaine Cristine Gonçalves

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora do IFS

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

2. PROGRAMA:

PIBIC/EM - 2019 – Edital 02 /2019/PROPEX/IFS

3. RESUMO DO PROJETO: (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

4. INTRODUÇÃO: (máximo de 2 páginas)

5. OBJETIVOS: (máximo de 1 página)

6. METODOLOGIA: (máximo de 3 páginas)

7. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESPERADA: (máximo de 1 página)

8. PREVISÃO DE CUSTOS: (discriminar itens com valores previstos: materiais de consumo, permanentes e serviços)

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	MESES/2019					MESES/2020						
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (máximo de 1 página)

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, visando à submissão do **Projeto** intitulado _____,

integrante do **Programa** _____, Edital nº 02/2019/PROPEX/IFS, informamos que _____ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula _____, curso _____, Campus _____, portador do CPF _____ e RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Eu, _____, declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 02/2019/PROPEX/IFS.

Assinatura do Aluno-Bolsista

ANEXO 3 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA (Será substituído pelo termo de aceite do aluno com o CNPq)

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 02/2019/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PIBIC-EM CNPQ 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
	TÍTULO DO PROJETO:
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:	
NOME:	Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:	CARGO:
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CEL:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):	
NOME:	Matrícula-SIAPE:
CAMPUS/Setor:	CARGO:
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CEL:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA 1:	
NOME:	Matrícula:
CAMPUS:	CURSO:
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CEL:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:

5. DADOS DO ALUNO BOLSISTA 2:					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		CEL:
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					CEP:
CIDADE:					ESTADO:
TELEFONE:			E-MAIL:		

6. DADOS DO ALUNO BOLSISTA 3:					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		CEL:
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					CEP:
CIDADE:					ESTADO:
TELEFONE:			E-MAIL:		

7. DADOS DO ALUNO BOLSISTA 4:					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		CEL:
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					CEP:
CIDADE:					ESTADO:
TELEFONE:			E-MAIL:		

8. DADOS DO ALUNO BOLSISTA 5:					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		CEL:
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					CEP:
CIDADE:					ESTADO:
TELEFONE:			E-MAIL:		

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Insuficiente
------------------------------------	---

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

ANEXO 4 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 02 /2019/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PIBIC-EM

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
	TÍTULO DO PROJETO:
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA 1:			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO BOLSISTA 2:					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		CEL:
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					CEP:
CIDADE:					ESTADO:
TELEFONE:				E-MAIL:	

6. DADOS DO ALUNO BOLSISTA 3:					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		CEL:
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					CEP:
CIDADE:					ESTADO:
TELEFONE:				E-MAIL:	

7. DADOS DO ALUNO BOLSISTA 4:					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		CEL:
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					CEP:
CIDADE:					ESTADO:
TELEFONE:				E-MAIL:	

8. DADOS DO ALUNO BOLSISTA 5:					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		CEL:
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					CEP:
CIDADE:					ESTADO:
TELEFONE:				E-MAIL:	

9. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

10. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).

11. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

12. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

13. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

15. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

16. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

17. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE
ITENS:

Apoio dado

Infraestrutura da instituição

Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto

Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

18. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

19. PARECER DO(A) COORDENADOR(A):(APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

EXCELENTE

BOM

REGULAR

INSUFICIENTE

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Assinatura do Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno-Bolsista

Assinatura do Aluno-Bolsista

ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO – Edital 02/2019/PROPEX – PROGRAMA PIBIC/EM CNPQ			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /2019		Assinatura do Orientador:	
RECEBIDO: / /2019		Assinatura PROPEX:	

2ª via - CANDIDATO

RECURSO – Edital 02/2019/PROPEX – PROGRAMA PIBIC/EM			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador/Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /2019		Assinatura PROPEX:	

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução _____ do projeto _____ de intitulado _____

Submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 02/2019/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do **IFS**. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20____

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

ANEXO 8 – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Servidor Orientador:		SIAPE:	
Programa: PIBIC EM CNPq 2019 Edital:02/2019/PROPEX/ IFS	Título do Projeto:	Carga horária semanal:	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS MENSALMENTE DO INÍCIO AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO			
PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
TERCEIRO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
QUARTO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			

QUINTO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas
SEXTO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas
SÉTIMO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas
OITAVO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas
NONO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas
DÉCIMO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas
DÉCIMO PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas
DÉCIMO SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas

Local _____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)